



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Cooperação 50/2025 /RETOMADA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA E O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ - GOIÁS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado **PARTÍCIPE**, e o **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ - GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.223.916/0001-73, com sede na Praça Rodrigues Suzano, Nº 01, Centro, Jaraguá, Goiás, CEP nº 76.330-000, neste ato representado pelo prefeito senhor **PAULO VITOR AVELAR**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.211.371-XX, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo deste termo de cooperação é a realização do evento cultural Réveillon 2026 no Município de Jaraguá, nos dias 30 e 31 de dezembro, em espaço público, com acesso gratuito à população, visando promover lazer, integração social e valorização cultural.

1.2 A realização do evento Réveillon 2026 no Município de Jaraguá - GOIÁS é uma iniciativa que reflete o interesse mútuo entre a Administração Municipal e seus parceiros institucionais. Para o Município, o evento oferece uma oportunidade única de impulsionar o turismo, fortalecer a economia local e consolidar Jaraguá como um destino turístico de destaque durante as festividades de fim de ano. Para a população, representa um momento de celebração, lazer e convivência social, em um ambiente seguro, bem estruturado e com ampla acessibilidade.

1.3 Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

1.4 A data da **montagem** será de **29/12/2025** a **30/12/2025** e a **desmontagem** **01/01/2026** a **02/01/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

A execução será realizada conforme a descrição contida no anexo **Plano de Trabalho ()**, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio necessário à execução das metas/etapas previstas no **Plano de Trabalho**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, tem como finalidade não apenas manter viva uma tradição histórica do município, mas também gerar impactos positivos concretos nas dimensões cultural, social, e econômica da comunidade.

3.1 Objetivos a serem alcançados:

- Realizar o Réveillon 2026 no Município de Jaraguá por meio de um evento cultural gratuito, seguro, inclusivo e acessível à população;
- Promover a integração social e a convivência comunitária, oferecendo à população um espaço organizado de lazer, cultura e celebração coletiva;
- Valorizar a cultura local e regional, bem como as manifestações artísticas, incentivando a participação de artistas e profissionais da cultura;
- Fomentar o turismo local e regional, atraindo visitantes e ampliando a visibilidade do município como destino para eventos culturais e festivos;
- Estimular o desenvolvimento econômico local, por meio do fortalecimento do comércio, da prestação de serviços e da geração de emprego e renda temporários;
- Assegurar a realização do evento com adequada infraestrutura, logística, segurança, limpeza, acessibilidade e atendimento à saúde;
- Consolidar a imagem institucional do Município de Jaraguá como gestor eficiente na promoção de eventos públicos de qualidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

4.1 Em decorrência do presente ajuste, os Partícipes assumem os seguintes compromissos:

4.1.1. A RETOMADA se compromete:

I - Fornecer estrutura para o evento, de acordo com as especificações do Plano de Aplicação detalhado no Plano de Trabalho (84345735).

4.1.2. O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS se compromete:

I - O Município de Jaraguá, compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

II - A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

III - O Estado por meio da Retomada será o coorealizador .

IV - O Município de Jaraguá será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

V - O Município de Jaraguá ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR

6.1. A RETOMADA nomeará o gestor do Termo de Cooperação, mediante portaria, visando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

7.1. Os Partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que essa intenção seja comunicada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por resultado insatisfatório tendo por referência as metas estipuladas no Plano de Trabalho, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis.

7.2. A rescisão por descumprimento de cláusulas ou condições não exime o responsável de responder por eventuais perdas e danos a que der causa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Excetuando-se o teor de seu objeto, o Termo de Cooperação pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

9.1. A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos Partícipes, objeto do Termo de Cooperação, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando a RETOMADA e o Município de Jaraguá - Goiás de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

11.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será obrigatoriamente consignada a participação dos Partícipes.

11.2. Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho (SEI nº 84345735).

11.3. Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

11.4. O Município de Jaraguá se compromete a dar publicidade aos termos do presente instrumento em seus meios institucionais, tais como murais, boletins, site oficial, outros canais acessíveis à comunidade, bem como haverá a comunicação da sua celebração à Câmara Municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para que este Termo de Cooperação atenda aos princípios legais da Administração Pública, o instrumento será publicado pela Secretaria da Retomada no Diário Oficial do Estado do Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO

13.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

13.2 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes ao Termo de Cooperação serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

14.2. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ajuste serão dirimidas pelos Partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E para fins de produção de efeitos legais, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, firma o presente Termo de Cooperação, que segue eletronicamente assinado.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá - Goiás



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 22/12/2025, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vitor Avelar, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 19:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84346270** e o código CRC **69692144**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202519222002693



SEI 84346270



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|--|---|------------------------------------|---------------------------|--|--|
| 1.1 Órgão/Entidade Proponente: | 1.2 CNPJ: | | | | |
| Secretaria de Estado da Retomada | 37.992.607/0001-05 | | | | |
| 1.3 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central | | | | | |
| 1.4 Cidade: | 1.5 UF: | 1.6 CEP: | 1.7 DDD/Telefone: | | |
| Goiânia | GO | 74.015-908 | (62) 3201-5255 | | |
| 1.8 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br | 1.9 Site: www.retomada.go.gov.br | | | | |
| 1.10 Nome do Responsável pela instituição: | | 1.11 CPF: | | | |
| Cesar Augusto de Stokeviciene Moura | | xxx.145.xxx-53 | | | |
| | | 1.12 C.I (Órgão Expedidor): | | | |
| | | 3100305 SSP-GO | | | |
| 1.13 Endereço: | | | | | |
| Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central | | | | | |
| 1.14 Cidade: | 1.15 UF: | 1.16 CEP: | 1.17 DDD/Telefone: | | |
| Goiânia | GO | 74.015-908 | (62) 3201-5255 | | |
| 1.18 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br | 1.19 Site: https://www.retomada.go.gov.br/ | | | | |

2. DADOS CADASTRAIS PARTICIPE

| | | | |
|---------------------------------------|--------------------|--|--|
| 2.1 Órgão/Entidade Proponente: | 2.2 CNPJ: | | |
| Município de Jaraguá | 01.223.916/0001-73 | | |
| 2.3 Endereço: | | | |

| | | | |
|--|----------------|--|--------------------------|
| | | | |
| 2.4 Cidade: | 2.5 UF: | 2.6 CEP: | 2.7 DDD/Telefone: |
| Jaraguá | GO | 76.330-000 | (62) 3326 - 4077 |
| 2.8 E-mail: | | 2.9 Site: | |
| convenios@jaragua.go.gov.br | | jaragua.go.gov.br | |
| 2.10 Nome do Responsável pela instituição: | | 2.11 CPF: | |

| | | | |
|--|-----------------------|--|---|
| Paulo Vitor Avelar | | XXX.211.371 - XX | |
| 2.12 C.I (Órgão Expedidor): | | | |
| 4794443 | | | |
| 2.13 Endereço | | | |
| RUA QR 9, Qd. 020, Lt. 03, S/N esq. Com a R30 – Residencial Quinta do Riante | | | |
| 2.14 Cidade: Jaraguá | 2.15 UF: GO | 2.16 CEP: 76.330-000 | 2.17 DDD/Telefone: (62) 3326 - 4077 |
| 2.18 E-mail: convenios@jaragua.go.gov.br | | 2.19 Site: jaragua.go.gov.br | |

3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR DA PARCERIA

| | |
|---|-------------------------------------|
| 3.1 Nome: Paulo Vitor Avelar | 3.2 CPF: XXX.211.371 - XX |
| 3.3 Vínculo com Convenente (Entidade): Prefeito | |
| 3.4 Cidade: Jaraguá | 3.5 UF: GO |
| | 3.6 CEP: 76.330-000 |
| 3.8 E-mail: convenios@jaragua.go.gov.br | |

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| | | |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|
| 4.1 Título do Projeto: Réveillon 2025/2026 | 4.2 Vigência da cooperação: | |
| | Ínicio | Término |
| | Após a subscrição do instrumento | 30 dias após a outorga do instrumento |
| 4.3 Objetivo da cooperação: | | |

O presente objeto tem por finalidade a realização do Réveillon 2026 no Município de Jaraguá, nos dias 30 e 31 de dezembro, em espaço público, com acesso gratuito à população, visando promover lazer, integração social e valorização cultural.

O evento contará com apresentações musicais ao vivo, estrutura de palco, som e iluminação profissional, além de infraestrutura de apoio ao público, incluindo segurança, limpeza, organização do espaço e banheiros químicos. Estão previstas, ainda, a instalação de barracas de alimentação e bebidas, a atuação de vendedores ambulantes autorizados e, se houver, parques infantis, ampliando as opções de lazer.

A programação será precedida de divulgação institucional nas mídias digitais, com o objetivo de ampliar a participação do público e fomentar a economia local. A execução contará com equipe técnica qualificada, observando planejamento, normas de segurança, acessibilidade e legislação vigente, sendo acompanhada por monitoramento, registros fotográficos e relatório final de execução, assegurando transparência e comprovação dos resultados.

4.4 Justificativa:

A realização do evento Réveillon 2026 no Município de Jaraguá/GO é uma iniciativa que reflete o interesse mútuo entre a Administração Municipal e seus parceiros institucionais. Para o

Município, o evento oferece uma oportunidade única de impulsionar o turismo, fortalecer a economia local e consolidar Jaraguá como um destino turístico de destaque durante as festividades de fim de ano. Para a população, representa um momento de celebração, lazer e convivência social, em um ambiente seguro, bem estruturado e com ampla acessibilidade.

Além disso, a parceria com patrocinadores e apoiadores desempenha um papel crucial no fortalecimento da responsabilidade social, ao proporcionar benefícios diretos à comunidade. Essa colaboração mútua também favorece a visibilidade das marcas envolvidas, alinhando-se com os valores de inclusão, cultura e entretenimento. Dessa forma, a realização do evento transcende o seu caráter festivo, promovendo não apenas a integração social, mas também o desenvolvimento sustentável e a geração de oportunidades econômicas para o município

4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos:

A realização desse evento evidencia a convergência de interesses entre a Administração Municipal, os parceiros institucionais e a comunidade local. Para o Município, o evento constitui uma ação estratégica de promoção cultural, fortalecimento do turismo e estímulo à economia local, contribuindo para a valorização da imagem institucional e para a consolidação de Jaraguá como referência regional em eventos festivos de grande porte.

Para os parceiros envolvidos, a participação na realização do evento representa a oportunidade de associar suas marcas a uma iniciativa de relevante impacto social e cultural, ampliando a visibilidade institucional e reforçando o compromisso com a responsabilidade social e o desenvolvimento comunitário.

Já para a população, o Réveillon 2026 proporciona acesso gratuito a atividades culturais e de lazer, promovendo a integração social, a convivência comunitária e o bem-estar coletivo, em ambiente seguro e devidamente estruturado. Assim, a atuação conjunta das partes envolvidas traduz-se em benefícios mútuos, alinhados ao interesse público e ao desenvolvimento sustentável do município.

4.6 Público-alvo:

O público-alvo do evento Réveillon 2026 do Município de Jaraguá compreende, prioritariamente, a população local, incluindo famílias, jovens, adultos e idosos, bem como visitantes e turistas provenientes de municípios da região e de outras localidades. Incluem-se, ainda, comerciantes, empreendedores e prestadores de serviços locais, que serão indiretamente beneficiados pelo aumento do fluxo de pessoas, pelo fortalecimento da economia e pela ampliação das oportunidades de geração de renda durante o período do evento.

Além disso, o evento está aberto à participação de visitantes e turistas de municípios vizinhos, que juntos representam uma população regional significativa, potencializando o alcance do evento e o fluxo de pessoas na programação.

De forma complementar, o Réveillon atenderá artistas, profissionais da cultura, equipes técnicas e trabalhadores envolvidos na organização e execução das atividades, contribuindo para a valorização da cultura, do entretenimento e do trabalho cultural no município.

4.7 Objetivos a serem alcançados:

- Realizar o Réveillon 2026 no Município de Jaraguá por meio de um evento cultural gratuito, seguro, inclusivo e acessível à população;
- Promover a integração social e a convivência comunitária, oferecendo à população um espaço organizado de lazer, cultura e celebração coletiva;
- Valorizar a cultura local e regional, bem como as manifestações artísticas, incentivando a participação de artistas e profissionais da cultura;
- Fomentar o turismo local e regional, atraindo visitantes e ampliando a visibilidade do município como destino para eventos culturais e festivos;

- Estimular o desenvolvimento econômico local, por meio do fortalecimento do comércio, da prestação de serviços e da geração de emprego e renda temporários;
- Assegurar a realização do evento com adequada infraestrutura, logística, segurança, limpeza, acessibilidade e atendimento à saúde;
- Consolidar a imagem institucional do Município de Jaraguá como gestor eficiente na promoção de eventos públicos de qualidade.

4.7.1 Objetivo geral, sucinto:

Realizar o Réveillon 2026 no Município de Jaraguá/GO, por meio de um evento cultural gratuito, seguro e acessível, promovendo a integração social, a valorização cultural, o turismo e o desenvolvimento econômico local.

4.7.3 Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial

O Município de Jaraguá possui plena capacidade administrativa, técnica e gerencial para a realização do evento Réveillon, contando com estrutura organizacional consolidada, corpo técnico qualificado e experiência comprovada na promoção de eventos de grande porte.

No âmbito **administrativo**, a execução do evento será conduzida pelas secretarias municipais competentes, especialmente as áreas de Cultura, Turismo, Administração, Finanças, Obras, Saúde e Segurança, atuando de forma integrada para o planejamento, contratação, acompanhamento e fiscalização de todos os serviços necessários, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Quanto à **capacidade técnica**, o município dispõe de equipes especializadas para a coordenação do evento, incluindo profissionais nas áreas de produção cultural, infraestrutura, logística, iluminação, sonorização, limpeza urbana, saúde e apoio à segurança pública. Além disso, conta com parcerias institucionais com órgãos de segurança, como a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, garantindo a realização do evento em ambiente seguro e organizado.

No aspecto **gerencial**, a administração municipal possui histórico de realização exitosa de eventos culturais e festivos, demonstrando competência no gerenciamento de cronogramas, recursos humanos, materiais e financeiros, bem como no monitoramento e avaliação das ações executadas. A gestão do evento será realizada por meio de planejamento prévio, definição clara de responsabilidades, acompanhamento sistemático das etapas e adoção de medidas preventivas para mitigação de riscos.

Dessa forma, o Município de Jaraguá reúne todas as condições administrativas, técnicas e gerenciais necessárias para a execução eficiente e segura do Réveillon, assegurando a qualidade do evento, o atendimento ao interesse público e a correta aplicação dos recursos.

4.8 Resultados esperados:

- Proporcionar à população e aos visitantes um evento gratuito de celebração, lazer e integração social, fortalecendo o sentimento de pertencimento e convivência comunitária;
- Estimular o turismo local e regional, atraindo visitantes e ampliando a visibilidade do município como destino para eventos culturais e festivos;
- Aquecer a economia local, com impacto positivo nos setores de comércio, serviços, alimentação, hospedagem e transporte;
- Valorizar a cultura e as manifestações artísticas, promovendo apresentações musicais e culturais acessíveis a diferentes públicos;
- Garantir a realização de um evento organizado, seguro e inclusivo, com adequada estrutura de apoio, segurança, limpeza, acessibilidade e atendimento em saúde;

- Fortalecer a imagem institucional do Município de Jaraguá como gestor eficiente na promoção de eventos públicos de qualidade;
- Contribuir para a geração de oportunidades temporárias de trabalho e renda, direta e indiretamente, durante a preparação e execução do evento.

4.9 Metas a serem atingidas:

Fomento ao Turismo Local

Ampliar o fluxo de visitantes no município durante o período de fim de ano, fortalecendo Jaraguá como destino turístico regional.

Elevar a taxa de ocupação da rede hoteleira e de hospedagem em, no mínimo, X% em comparação ao Réveillon anterior.

Promover institucionalmente o município por meio de ações estratégicas de divulgação e marketing turístico regional.

Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico

Estimular o comércio e os serviços locais por meio de parcerias com a iniciativa privada e empreendedores do município.

Contribuir para o aumento do faturamento dos estabelecimentos comerciais, gastronômicos e prestadores de serviços durante o período do evento.

Ampliar oportunidades de participação para microempreendedores individuais, artesãos e produtores locais, mediante disponibilização de espaços organizados para comercialização.

Valorização Cultural

Promover programação artística diversificada, priorizando a participação de artistas locais e regionais.

Valorizar, preservar e difundir as manifestações culturais e tradições do município e da região.

Garantir o acesso gratuito às atividades culturais, promovendo a democratização da cultura.

Segurança, Proteção e Bem-Estar

Assegurar a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, incluindo Guarda Municipal, Polícia Militar e demais instituições competentes.

Implementar plano operacional de segurança, com controle de acesso, organização de fluxo de pessoas, atendimento pré-hospitalar e equipes de primeiros socorros.

Disponibilizar infraestrutura adequada, contemplando iluminação pública, sanitários, áreas de apoio e espaços de convivência.

Qualidade da Experiência do PÚblico

Proporcionar experiência positiva e segura ao público, buscando elevados índices de satisfação aferidos por meio de avaliações pós-evento.

Garantir a qualidade técnica das estruturas e atrações, incluindo sistema de som, iluminação e espetáculo pirotécnico devidamente organizado.

Disponibilizar sinalização eficiente, atendimento ao público e condições adequadas de acessibilidade.

Sustentabilidade e Limpeza Urbana

Implementar ações de coleta seletiva, gerenciamento adequado de resíduos sólidos e limpeza urbana durante e após o evento

Desenvolver campanhas de conscientização ambiental voltadas ao público participante.

Assegurar a restituição plena dos espaços públicos utilizados, mantendo a organização e a limpeza ao término das atividades.

Transparéncia e Boa Governança

Elaborar e divulgar plano de ação contendo metas, cronograma físico-financeiro e previsão orçamentária.

Assegurar o acompanhamento, fiscalização e controle da execução física e financeira do evento.

Promover a prestação de contas de forma clara, objetiva e acessível à população e aos órgãos de controle.

Inclusão Social

Garantir acessibilidade plena para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Oferecer programação diversificada que atenda às diferentes faixas etárias e perfis de público.

Assegurar ambientes seguros, inclusivos e adequados para famílias, crianças, jovens e idosos.

Parcerias e Engajamento Comunitário

Firmar parcerias com entidades da sociedade civil, comércio local, associações comunitárias e órgãos públicos.

4.9 Metas a serem atingidas:

Fomento ao Turismo Local

Ampliar o fluxo de visitantes no município durante o período de fim de ano, fortalecendo Jaraguá como destino turístico regional.

Elevar a taxa de ocupação da rede hoteleira e de hospedagem em, no mínimo, $X\%$ em comparação ao Réveillon anterior.

Promover institucionalmente o município por meio de ações estratégicas de divulgação e marketing turístico regional.

Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico

Estimular o comércio e os serviços locais por meio de parcerias com a iniciativa privada e empreendedores do município.

Contribuir para o aumento do faturamento dos estabelecimentos comerciais, gastronômicos e prestadores de serviços durante o período do evento.

Ampliar oportunidades de participação para microempreendedores individuais, artesãos e produtores locais, mediante disponibilização de espaços organizados para comercialização.

Valorização Cultural

Promover programação artística diversificada, priorizando a participação de artistas locais e regionais.

Valorizar, preservar e difundir as manifestações culturais e tradições do município e da região.

Garantir o acesso gratuito às atividades culturais, promovendo a democratização da cultura.

Segurança, Proteção e Bem-Estar

Assegurar a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, incluindo Guarda Municipal, Polícia Militar e demais instituições competentes.

Implementar plano operacional de segurança, com controle de acesso, organização de fluxo de pessoas, atendimento pré-hospitalar e equipes de primeiros socorros.

Disponibilizar infraestrutura adequada, contemplando iluminação pública, sanitários, áreas de apoio e espaços de convivência.

Qualidade da Experiência do Públco

Proporcionar experiência positiva e segura ao público, buscando elevados índices de satisfação aferidos por meio de avaliações pós-evento.

Garantir a qualidade técnica das estruturas e atrações, incluindo sistema de som, iluminação e espetáculo pirotécnico devidamente organizado.

Disponibilizar sinalização eficiente, atendimento ao público e condições adequadas de acessibilidade.

Sustentabilidade e Limpeza Urbana

Implementar ações de coleta seletiva, gerenciamento adequado de resíduos sólidos e limpeza urbana durante e após o evento

Desenvolver campanhas de conscientização ambiental voltadas ao público participante.

Assegurar a restituição plena dos espaços públicos utilizados, mantendo a organização e a limpeza ao término das atividades.

Transparência e Boa Governança

Elaborar e divulgar plano de ação contendo metas, cronograma físico-financeiro e previsão orçamentária.

Assegurar o acompanhamento, fiscalização e controle da execução física e financeira do evento.

Promover a prestação de contas de forma clara, objetiva e acessível à população e aos órgãos de controle.

Inclusão Social

Garantir acessibilidade plena para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Oferecer programação diversificada que atenda às diferentes faixas etárias e perfis de público.

Assegurar ambientes seguros, inclusivos e adequados para famílias, crianças, jovens e idosos.

Parcerias e Engajamento Comunitário

Firmar parcerias com entidades da sociedade civil, comércio local, associações comunitárias e órgãos públicos.

Incentivar a participação da comunidade local no planejamento, execução e avaliação do evento, fortalecendo o sentimento de pertencimento e cidadania.

4.10 Definição dos Indicadores

A realização do Réveillon 2026, no Município de Jaraguá, tem como finalidade promover impactos positivos de natureza social, econômica e estrutural, por meio da oferta de lazer à população, do fortalecimento da economia local e do aprimoramento da capacidade administrativa do Município na organização de eventos de grande porte.

1. Resultados Esperados

a) Impactos Sociais

- Promoção da integração social e do convívio comunitário em evento aberto ao público;
- Ampliação das opções de lazer e entretenimento para famílias, jovens, adultos e idosos;
- Fortalecimento do sentimento de pertencimento e valorização das atividades culturais e festivas locais.

b) Impactos Econômicos

- Geração de renda para comerciantes locais, empreendedores e vendedores ambulantes, por meio da instalação de barracas de alimentação e bebidas;
- Estímulo à economia local em razão do aumento do fluxo de pessoas durante os dias do evento;
- Incentivo à prestação de serviços temporários, incluindo atividades recreativas, como parques infantis, caso haja.

c) Impactos Estruturais e Organizacionais

- Melhor organização e utilização dos espaços públicos;
- Aperfeiçoamento da capacidade administrativa e logística do Município na realização de eventos;
- Fortalecimento das ações de planejamento, ordenamento e fiscalização das atividades temporárias.

2. Metas, Indicadores, Critérios de Desempenho e Forma de Comprovação

| Meta | Indicador | Critério de Desempenho | Forma de Avaliação | Forma de Comprovação |
|---------------------------------------|---|--|---|---|
| Divulgar o evento ao público | Quantidade de publicações em mídias digitais | Realização de publicações antes e durante o evento | Monitoramento das redes sociais e sites | Prints, links e relatórios de divulgação |
| Fomentar a economia local | Número de comerciantes e ambulantes participantes | Adesão de comerciantes locais às atividades | Levantamento junto à organização | Listas, autorizações e registros fotográficos |
| Ofertar estrutura adequada ao público | Instalação de barracas e parques infantis (se houver) | Estruturas montadas conforme planejamento | Vistoria in loco | Registros fotográficos e relatórios técnicos |
| Promover lazer e integração social | Participação do público no evento | Presença expressiva de público | Observação e estimativa de público | Registros fotográficos e relatório descritivo |
| Assegurar transparência e controle | Elaboração de relatório final | Relatório elaborado e apresentado | Análise documental | Relatório final com anexos fotográficos |

3. Forma de Comprovação dos Resultados

A comprovação da execução e dos resultados alcançados ocorrerá por meio de:

- Registros fotográficos da estrutura instalada, das atividades desenvolvidas e da participação do público;
- Materiais e relatórios de divulgação do evento nas mídias digitais (internet);
- Listas e autorizações dos comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços;
- Elaboração e apresentação de relatório final de execução, contendo descrição das ações realizadas, avaliação dos indicadores, análise dos impactos sociais, econômicos e estruturais, bem como anexos comprobatórios.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO

5.1 Plano de Aplicação

| EXERCÍCIO | TIPO DE DESPESA |
|-----------|-------------------------------|
| 2025 | Contrato n°04/2024 (56646545) |

5.2. Orçamento Detalhado

Reveillon - Jaraguá

| ITEM | DESCRÕES | Diária | Quant. | Valor unitário R\$ | Total R\$ |
|------|--|--------|--------|--------------------|-----------------------|
| 26 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS 20X18MT | 2 | 1 | R\$ 14.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| 27 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE | 2 | 1 | R\$ 20.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 28 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE | 2 | 1 | R\$ 12.500,00 | R\$ 25.000,00 |
| 38 | PAINEL /TELA EM LED 04MM | 2 | 64 | R\$ 131,00 | R\$ 16.768,00 |
| 8 | LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAMARINS (OCTANORME) | 2 | 50 | R\$ 260,00 | R\$ 26.000,00 |
| 30 | GERADOR DE ENERGIA 260 KVA | 2 | 2 | R\$ 1.900,00 | R\$ 7.600,00 |
| 58 | BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD | 2 | 20 | R\$ 180,00 | R\$ 7.200,00 |
| | | | | | R\$ 150.568,00 |

5.3. O apoio ofertado pelo CONCEDENTE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste, não fazendo jus à utilização do repasse para itens relacionados a shows.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição | Duração | | Indicador Físico | Quantidade |
|-------|---|--|---|------------------|--|
| | | Início | Término | | |
| Etapa | Atividade | Descrição | Prazo Estimado | Etapa | Atividade |
| 1 | Solicitacao de serviço mediante ordem de serviço, formalização de contratos | Após assinatura do Termo de Colaboracao | Apos assinatura da Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato | 1 | Ordem de Serviço |
| 3 | Divulgação do evento | Divulgação institucional por meio das mídias digitais (internet e redes sociais) | De 20 a 30 de dezembro | 3 | Divulgação do evento |
| 4 | Autorização de comerciantes e ambulantes | Cadastro, organização e autorização para instalação de barracas de alimentação e bebidas | De 15 a 29 de dezembro | 5 | Autorização de comerciantes e ambulantes |
| 5 | Montagem da estrutura | Montagem de palco, barracas, parques infantis (se houver), | De 29 a 30 de dezembro | 6 | Montagem da estrutura |

| | | | | | |
|----|---|---|--|----|---|
| 6 | Execução do evento | iluminação e sinalização Realização do Réveillon 2026 | Dias 30 e 31 de dezembro | 7 | Execução do evento |
| 7 | Desmontagem e limpeza | Desmontagem das estruturas e limpeza do espaço público | De 01 a 02 de janeiro | 8 | Desmontagem e limpeza |
| 8 | Registro e consolidação das informações | Organização de registros fotográficos, documentos e dados do evento | De 02 a 05 de janeiro | 9 | Registro e consolidação das informações |
| 9 | Elaboração do relatório final | Elaboração do relatório de execução física e financeira | De 05 a 10 de janeiro | 10 | Elaboração do relatório final |
| 10 | Prestação de contas | Protocolo da prestação de contas junto ao órgão concedente | Até 30 dias após o término da execução | 11 | Prestação de contas |

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 7.1. A Proponente, Prefeitura de Jaraguá, será a entidade realizadora do Réveillon 2025/2026 e o Estado de Goiás atuará como co-realizador do evento que ocorrerá nos dias 30 e 31 de Dezembro de 2025.
- 7.2. A Proponente, Prefeitura de Jaraguá, será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.
- 7.3. A Prefeitura de Jaraguá ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do convênio.

8. DECLARAÇÃO

- 8.1. Na qualidade de representante do Proponente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:
- A Proponente, Prefeitura de Jaraguá, informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar o evento.
 - A Proponente, Prefeitura de Jaraguá, irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
 - A Proponente, Prefeitura de Jaraguá, não possui em seu corpo direto servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.

- d) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com a cooperação e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- e) Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei que a Proponente, Prefeitura de Jaraguá, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- f) A Proponente, Prefeitura de Jaraguá, não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente instrumento.

Ante o exposto, pede-se **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho.

Paulo Vitor Avelar

Prefeito de Jaraguá

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER **APROVA** o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.

César Augusto Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

OBS: Apresentar anexo a esse plano de trabalho (Croqui/layout/projeto do evento)

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 22/12/2025, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vitor Avelar, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 19:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84345735** e o código CRC **E51553EB**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.



Referência: Processo nº 202519222002693



SEI 84345735

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000590607

TÍTULO: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 050-2025 - JARAGUA

USUÁRIO: FABRICIA ESTANISLAU MORAIS

LOGIN: fabricia.moraes

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/12/2025

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 23/12/2025

HORA: 07:37:11

VALOR: 479,06

ALTURA (cm): 10.95

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
10.95

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: II - Secretarias de Estado

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 23/12/2025

HORA: 07:38:23

USUÁRIO: FABRICIA ESTANISLAU
MORAIS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 50/2025

PROCESSO: 202519222002693

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPE O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, e o **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ - GOIÁS**, inscrito no CNPJ 01.223.916/0001-73.

OBJETO: 1.1 O objetivo deste termo de cooperação é a realização do evento cultural Réveillon 2026 no Município de Jaraguá, nos dias 30 e 31 de dezembro, em espaço público, com acesso gratuito à população, visando promover lazer, integração social e valorização cultural; 1.2 A realização do evento Réveillon 2026 no Município de Jaraguá - GOIÁS é uma iniciativa que reflete o interesse mútuo entre a Administração Municipal e seus parceiros institucionais. Para o Município, o evento oferece uma oportunidade única de impulsionar o turismo, fortalecer a economia local e consolidar Jaraguá como um destino turístico de destaque durante as festividades de fim de ano. Para a população, representa um momento de celebração, lazer e convivência social, em um ambiente seguro, bem estruturado e com ampla acessibilidade; 1.3 Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir; 1.4 A data da **montagem** será de **29/12/2025** a **30/12/2025** e a **desmontagem** **01/01/2026** a **02/01/2026**.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

VALOR: Não haverá repasse de recurso

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e PAULO VITOR AVELAR - Prefeito de Jaraguá - Goiás